



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 029, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do Processo nº 23087.014496/2019-18 e o que ficou decidido em sua 283ª reunião, realizada em 08 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, instituído pela Resolução nº 104/2015 do Conselho Superior, de 09 de dezembro de 2015.

I – Alteração de nomenclatura e ementa da disciplina “**Formação do Mercado de trabalho no Brasil**” (Carga Horária de 60 horas), que passa a ser denominada “**Economia do Trabalho**” (Carga Horária de 60 horas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
08-10-2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 030, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do Processo nº 23087.013247/2019-05 e o que ficou decidido em sua 283ª reunião, realizada em 08 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família, instituído pela Resolução nº 056/2011 do Conselho Superior, de 07 de novembro de 2011, para fazer constar as seguintes modificações:

I – Alteração do nome do curso para Especialização em Gestão do Cuidado na Saúde da Família;

II – Alteração de disciplinas conforme o quadro abaixo:

	Disciplinas anteriores	CH/Nº Créditos	Disciplina com alteração	CH/Nº Créditos
Obrigatória	Processo de Trabalho em Saúde* Modelo Assistencial e Atenção Básica à Saúde*	30 horas 2 créditos 30 horas 2 créditos	Processo de Trabalho e Modelo de Atenção em Saúde	60 horas 4 créditos
Obrigatória	Planejamento e Avaliação das Ações em Saúde**	60 horas 4 créditos	Planejamento, avaliação e programação em saúde	60 horas 4 créditos
Obrigatória	Iniciação à metodologia: Trabalho de Conclusão de Curso	30 horas 2 créditos	Iniciação à metodologia: Trabalho de Conclusão de Curso	30 horas 2 créditos
Obrigatória	Práticas Pedagógicas em Atenção Básica à Saúde e Tecnologias para abordagem ao indivíduo, família e comunidade**	30 horas 2 créditos	Práticas Educativas e Tecnologias em Saúde	30 horas 2 créditos
1º semestre			Eixo estruturante	180 horas 12 créditos

* Foi realizada a integração de conteúdos de duas disciplinas em 30 horas cada, resultando em uma de 60 horas.

** Essas disciplinas tiveram apenas os nomes alterados, não havendo mudança de conteúdo, nem de carga horária e crédito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
10-10-2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 031/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo Nº 23087.014193/2019-97, e o que ficou decidido em sua 283ª reunião, realizada em 08 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Art. 160 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução Nº 015/2016, de 15 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 160. Para as disciplinas/unidades curriculares/módulos cursadas como estudante especial, será expedida pelo DRGCA, em função dos resultados obtidos pelo discente, certidão de estudos.

(...)

Art. 2º Determinar que as referidas alterações sejam devidamente consolidadas na Resolução CEPE Nº 015/2016, de 15 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
10-10-2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS -UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 032, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a Regulamentação
do programa de mentoria aos
cursos de graduação na
Universidade Federal de Alfenas –
UNIFAL-MG*

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006052/2019-09 e o que ficou decidido em sua 283ª reunião realizada em 08 de outubro de 2019, resolve regulamentar o programa de mentoria aos cursos de graduação na Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O Programa de Mentoria aos Cursos de Graduação (PROMENT) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) é um programa de apoio e acompanhamento aos discentes por reconhecer que a formação do futuro profissional pode estar sujeita a estresse acadêmico e emocional.

Art. 2º O PROMENT tem como objetivo geral desenvolver ações preventivas e de suporte em um ambiente humanizado, a fim de compreender, conhecer e acompanhar a vida do acadêmico.

Art. 3º O PROMENT tem como objetivos específicos:

- I - acolher o discente que se insere na Universidade, um ambiente novo com exigências de novas posturas e responsabilidades;
- II- oferecer suporte ao discente para o enfrentamento da formação acadêmica e da profissão com menos angústia e adoecimento;
- III- promover discussões e reflexões sobre temas de interesse dos discentes, a fim de auxiliá-los a desenvolver competências para o enfrentamento de dificuldades pessoais, acadêmicas e profissionais;
- IV- encaminhar discentes em sofrimento psíquico para acompanhamento e/ou tratamento com profissionais especializados; e
- V- auxiliar, por meio do acompanhamento dos discentes, na diminuição da evasão e da



retenção.

CAPÍTULO II DA METODOLOGIA DO PROMENT

Art. 4º A participação dos discentes é voluntária e será certificada pela Pró-Reitoria de Graduação com registro de carga horária.

Art. 5º Os mentores serão indicados pelos próprios discentes do curso por meio de um instrumento (APÊNDICE A).

Art. 6º Os grupos serão formados por afinidade entre os membros ou por sorteio e serão compostos, preferencialmente, por discentes de diferentes períodos do curso para facilitar a troca de experiências (APÊNDICE B).

Art. 7º O mentor acompanhará longitudinalmente um grupo de até 12 discentes durante todos os períodos do curso por meio de encontros mensais para discussão de aspectos pessoais, acadêmicos e profissionais, provendo ao discente uma figura modelo-suporte para auxiliá-lo no processo de formação profissional.

Art. 8º As reuniões com os discentes serão agendadas em horário mais conveniente para os integrantes do grupo. Serão realizadas dentro ou fora da instituição conforme o combinado entre os membros, de modo a favorecer o processo de diálogo, trocas de experiências e garantindo o sigilo.

Art. 9º Os discentes poderão trocar de grupo, caso manifestem o interesse, mediante aprovação do mentor representante do curso e da disponibilidade de vagas.

Art. 10. A supervisão do Programa será realizada pelo coordenador e coordenador adjunto por meio de reuniões mensais de até 2 horas de duração para discussão e orientação.

Parágrafo único. O coordenador e coordenador adjunto poderão convidar profissionais especializados para assessorar os mentores durante as reuniões de supervisão.

Art. 11. Semestralmente, os discentes e mentores responderão instrumentos de avaliação do Programa (APÊNDICE C e APÊNDICE D).

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO



Art. 12. O PROMENT será composto por:

I - Coordenador do Programa

- a) Deverá ser um mentor com experiência mínima de seis meses no PROMENT;
- b) Os mentores do PROMENT escolherão o coordenador do PROMENT, em reunião ordinária e por meio de eleição nominal e secreta;
- c) O coordenador do PROMENT será nomeado por Portaria da Pró-Reitoria de Graduação;
- d) Terá um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução pelo mesmo período; e
- e) Deverá dedicar quatro horas semanais ao programa.

II - Coordenador adjunto do Programa

- a) Deverá ser um mentor com experiência mínima de seis meses no PROMENT;
- b) Os mentores do PROMENT escolherão o coordenador adjunto do PROMENT, em reunião ordinária e por meio de eleição nominal e secreta;
- c) O coordenador adjunto do PROMENT será nomeado por Portaria da Pró-Reitoria de Graduação;
- d) Terá um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução pelo mesmo período ; e
- e) Deverá dedicar duas horas semanais ao programa.

III - Mentor representante de cada curso do PROMENT

- a) Deverá ser mentor do Programa;
- b) Os mentores de cada curso do PROMENT escolherão, em reunião ordinária e por meio de eleição nominal e secreta, o mentor;
- c) Será nomeado por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Graduação;
- d) Terá um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução pelo mesmo período; e
- e) Deverá dedicar duas horas semanais ao programa.

IV - Mentor

- a) Deverá ser um servidor efetivo da UNIFAL-MG inserido no contexto da graduação com postura empática, bom relacionamento com os discentes, capacidade para ouvir, disponibilidade dentro e fora do grupo, paciência e capacidade de compartilhar experiências;
- b) Será indicado pelos discentes por meio de um instrumento (APÊNDICE A);
- c) Deverá manifestar aceite após o convite do coordenador do Programa;
- d) Deverá dedicar, no mínimo, seis horas mensais ao Programa; e
- e) Será certificado pela Pró-Reitoria de Graduação.

V- Representante discente de cada curso



- a) Deverá estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UNIFAL-MG e estar inserido no PROMENT;
- b) Será indicado pelos discentes do PROMENT de seu curso;
- c) Será nomeado por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Graduação;
- d) Deverá dedicar, no mínimo, quatro horas mensais ao Programa; e
- e) Terá mandato de um ano, sendo permitida uma recondução pelo mesmo período.

VI - Discente

- a) Deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFAL-MG e manifestar interesse em participar do Programa por meio do preenchimento de ficha de adesão (APÊNDICE E);
- b) A ficha de adesão deverá ser entregue ao mentor representante de cada curso; e
- c) Deverá participar das reuniões mensais com o mentor e dedicar, no mínimo, duas horas mensais ao Programa.

Parágrafo único. Os componentes do PROMENT previstos nos incisos I, II, III e V constituirão a comissão do Programa e será instituída pela Pró-Reitoria de Graduação.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art.13. Compete ao coordenador do PROMENT:

- I - coordenar as atividades realizadas pelo PROMENT;
- II - presidir as reuniões mensais do PROMENT;
- III - coordenar a elaboração de um plano anual de ações a serem executadas pelo PROMENT;
- IV - levantar a demanda dos mentores, elaborar e encaminhar propostas de capacitação ao Departamento de Apoio Pedagógico da UNIFAL-MG;
- V - coordenar ações de formação/capacitação dos mentores;
- VI - apresentar e discutir com os participantes do PROMENT propostas atualizadas de diferentes formas de trabalho com os discentes do Programa;
- VII - coordenar ações de integração entre os discentes dos cursos de graduação da UNIFAL-MG; e
- VIII - coordenar a elaboração de material com orientações e divulgação sobre o Programa em parceria com a PROGRAD.

Art. 14. Compete ao coordenador adjunto do PROMENT:

- I - colaborar com a coordenação nas atividades realizadas pelo PROMENT;
- II - presidir as reuniões do PROMENT na ausência do coordenador;
- III - colaborar na elaboração de um plano anual de ações a serem executadas pelo



PROMENT;

IV - colaborar com o levantamento da demanda dos mentores e com a elaboração de propostas de capacitação para o Departamento de Apoio Pedagógico da UNIFAL-MG;

V - colaborar nas ações de formação/capacitação dos mentores;

VI - colaborar na apresentação e discussão com os participantes do PROMENT, de propostas atualizadas de diferentes formas de trabalho com os discentes do Programa;

VII - colaborar nas ações de integração entre os discentes dos cursos de graduação da UNIFAL-MG; e

VIII - colaborar na elaboração de material com orientações e divulgação sobre o Programa em parceria com a PROGRAD.

Art. 15. Compete ao Mentor representante de cada curso do PROMENT:

I - participar de reuniões com a coordenação do Programa, quando solicitado;

II - desempenhar o papel de interlocutor entre mentores do seu curso, coordenação do programa e discentes para o aprimoramento e desenvolvimento da proposta; e

III - acompanhar o desenvolvimento do Programa em seu curso.

Art.16. Compete aos mentores:

I - oferecer apoio/suporte aos discentes durante os encontros mensais e orientações individuais, quando solicitado pelo discente;

II - coordenar as reuniões mensais com os discentes e participar de reunião mensal com a coordenação do Programa;

III - compartilhar suas experiências de vida e informações que favoreçam o desenvolvimento pessoal e profissional do discente;

IV - disponibilizar à coordenação do Programa, semestralmente, carga horária de participação de cada estudante de seu grupo, temas discutidos, estratégias utilizadas e resultados, como forma de acompanhamento do Programa (APÊNDICE F);

V - auxiliar a coordenação na elaboração do plano anual de ações a serem executadas;

VI - auxiliar a coordenação no levantamento da demanda de capacitação dos mentores;

VII - auxiliar a coordenação na apresentação e discussão sobre propostas atualizadas de diferentes formas de trabalho com os discentes do Programa;

VIII - auxiliar a coordenação em ações de integração entre os discentes dos cursos de graduação da UNIFAL-MG; e

IX - encaminhar discentes em sofrimento psíquico para avaliação e/ou acompanhamento ao Serviço de Psicologia da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e/ou para serviços da rede de saúde do município e/ou a outros profissionais especializados.

Art. 17. Compete ao representante discente de mentoria de cada curso:

I - participar de reuniões com os coordenadores, quando solicitado; e

II - desempenhar o papel de interlocutor entre discentes inseridos no Programa de



Mentoria e mentor representante de seu curso para o aprimoramento e desenvolvimento da proposta.

Art.18. Compete aos discentes de cursos de graduação participantes do programa:

I - participar das reuniões mensais do Programa; e

II - participar de ações de integração entre os discentes dos cursos de graduação da UNIFAL-MG.

CAPÍTULO V DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 19. O Mentor será desligado do Programa caso não realize as reuniões mensais com os discentes e/ou não participe das reuniões mensais com a coordenação do Programa e com os demais mentores, por um período de seis meses.

Art. 20. O mentor poderá ser desligado por solicitação à coordenação do PROMENT ou caso não cumpra com as responsabilidades previstas nesta regulamentação.

Art. 21. O discente será desligado do programa por desistência e poderá retornar a qualquer momento, desde que manifeste o interesse.

Art. 22. Será considerado desistência o não comparecimento às reuniões mensais por um período de seis meses.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Art.23. O Programa será avaliado semestralmente por meio de instrumento de avaliação aplicado aos discentes e mentores (APÊNDICE C e D) e de relatório (APÊNDICE F) preenchido pelos mentores.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPE.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
10-10-2019



APÊNDICE A – Questionário – Diagnóstico – Programa de Mentoria

Nome (opcional):

Período:

1. Quais professores da universidade, em ordem de preferência, você gostaria de ter como mentor?

Quais temas você gostaria de discutir com seu mentor?

2. Quais suas expectativas em relação ao Programa Mentoria?

Tenho interesse em participar do Programa Mentoria: () Sim () Não



APÊNDICE B – Relação de aluno por mentor

MENTOR	ALUNO	CELULAR	Período



APÊNDICE C: Avaliação Semestral - Estudantes

Fonte: Bellodi PL; Martins MA (orgs). *Tutoria: Mentoring na formação médica*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

Nome (opcional): _____

Sexo: () masculino () feminino

Idade: _____ anos

Tempo de ingresso na universidade: () 1 ano () 2 anos () 3 anos () 4 anos () 5 anos ou mais

Período do curso: _____

INSTRUÇÕES GERAIS

Queremos conhecer sua opinião sobre o Programa de Mentoria para podermos corrigir eventuais falhas e aperfeiçoá-lo na medida do possível. ESTAS INFORMAÇÕES FICARÃO TOTALMENTE CONFIDENCIAIS. O resultado das avaliações somente será divulgado de forma global e jamais personalizando seus autores. **Responda apenas um item a cada afirmação.**

Qual é sua percepção/ opinião sobre:

	Concordo fortemente	Concordo	Discordo	Discordo fortemente	Não tenho opinião
Seu mentor é atencioso, isto é, mostra-se interessado, próximo, empático, preocupado, bem intencionado, disposto a ajudar, prestativo e atento.	O	O	O	O	O
Seu mentor orienta bem, isto é, tem bastante experiência, conhecimento, ajuda nas escolhas a serem feitas dentro do currículo da faculdade e também na escolha do seu futuro profissional.	O	O	O	O	O
Seu mentor é uma pessoa agradável, isto é, simpático, descontraído, informal, bem humorado, deixa à vontade, animado, comunicativo, conversa de forma simples e sem prepotência.	O	O	O	O	O
Seu mentor conduz bem o grupo, ou seja, é flexível nos assuntos, procura integrar os alunos, induz a trocar experiências, tem bastante habilidade para conversar e discutir.	O	O	O	O	O
Seu mentor é disponível, isto é, mostra-se receptivo a receber seus mentorandos fora das reuniões, sempre que necessário.	O	O	O	O	O
Seu grupo de mentoria é presente, isto é, há um bom/razoável número de alunos presentes.	O	O	O	O	O
Seu grupo de mentoria é participativo, isto é, o grupo é entrosado, a conversa é aberta e animada.	O	O	O	O	O
Seu grupo de mentoria oferece apoio , isto é, os colegas são receptivos, simpáticos, há auxílio mútuo e troca de experiências.	O	O	O	O	O
Você, na mentoria, é receptivo, interessado, tranquilo e participativo.	O	O	O	O	O
Você na mentoria é tímido no início e depois fica à vontade.	O	O	O	O	O
Você na mentoria é passivo, calado, ouvinte, desmotivado e desinteressado.	O	O	O	O	O
Você na mentoria é perdido, apreensivo, assustado e desconfiado.	O	O	O	O	O

	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória	Insatisfatória	Sem opinião
Em geral, considero a atuação do meu mentor:	O	O	O	O	O
Em geral, considero a dinâmica de meu grupo de mentoria:	O	O	O	O	O
Em geral, considero minha participação na mentoria:	O	O	O	O	O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



	Sim	Não
Você identifica alguma mudança em você e/ou na sua vida como resultado da mentoria?	☐	☐
Está mais motivado em relação ao curso e à profissão?	☐	☐
Conhece melhor o curso como um todo?	☐	☐
Ampliou seu círculo de amizades?	☐	☐
Conseguiu lidar melhor com o estresse do dia-a-dia do curso?	☐	☐
Seu desempenho acadêmico melhorou?	☐	☐
Vê seu curso/profissão de uma forma mais positiva (ética, humana e técnica)?	☐	☐

Quanto ao programa de Mentoria

Obrigatoriedade	☐ deve ser obrigatório.
	☐ deve ser optativo.
Grade horária	☐ Cenário 1: Dentro da grade horária. O programa de Mentoria deveria ser realizado em horário inserido na grade horária do curso, para que todos os alunos participem com maior facilidade.
	☐ Cenário 2: Fora da grade horária. O programa de Mentoria continuaria a ser realizado em períodos fora da grade horária, com negociação entre mentor e alunos e eventuais dificuldades de conciliação dos diferentes horários de cada período do curso.
Pautas/temas nas reuniões com o mentor, na sua opinião devem ser:	☐ Pré-definidas. Se sim, pela coordenação do programa (a), pelo mentor (b), ou pelo mentor e pelo grupo (c).
	☐ Não definidas, com discussão aberta a cada encontro, liberdade de escolha no momento da reunião.
Local do encontro	☐ Aberto e social, como restaurantes, lanchonetes, etc.
	☐ Fechado e acadêmico, como sala de professores, consultório, sala de aula, laboratório, hospital, outros.

Aspectos positivos:

Aspectos negativos:

Sugestões:

	Excelente	Bom	Razoável	Ruim	Sem opinião
Em geral, considero o programa de Mentoria	☐	☐	☐	☐	☐
	5 alunos	10 alunos	15 alunos	20 alunos	
Em relação ao número de participantes, considero produtivo um grupo de, no máximo:	☐	☐	☐	☐	



APÊNDICE D - Avaliação Semestral - Mentores

Fonte: Bellodi PL; Martins MA (orgs). *Tutoria: Mentoring na formação médica*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

Nome:

(opcional): _____

Sexo: () masculino () feminino Idade: _____ anos

Profissão: _____

—

Especialidade/Título: _____

—

Contrato: () parcial () integral () Dedicção Exclusiva

INSTRUÇÕES GERAIS

Queremos conhecer sua opinião sobre o Programa de Mentoria para podermos corrigir eventuais falhas e aperfeiçoá-lo na medida do possível. ESTAS INFORMAÇÕES FICARÃO TOTALMENTE CONFIDENCIAIS. O resultado das avaliações somente será divulgado de forma global e jamais personalizando seus autores. **Responda apenas um item a cada afirmação.**

É mentor desde _____

Número aproximado de encontros com alunos:

Você como mentor já:

	Muito	Às ve zes	Pouco	Nunca	Não tenho opinião
Motivou, encorajou alunos a continuarem o curso	O	O	O	O	O
Ajudou problemas pessoais	O	O	O	O	O
Encaminhou para ajuda psicológica	O	O	O	O	O
Orientou sobre relacionamentos interpessoais	O	O	O	O	O
Ajudou escolhas optativas na vida acadêmica	O	O	O	O	O
Encaminhou a pessoas-chave ou a serviços e ações na Instituição	O	O	O	O	O
Orientou organizar o tempo e priorizar atividades	O	O	O	O	O
Orientou como estudar	O	O	O	O	O
Orientou sobre um conteúdo/disciplina	O	O	O	O	O
Orientou sobre projetos científicos	O	O	O	O	O
Orientou relação com professores	O	O	O	O	O
Orientou quanto à Universidade	O	O	O	O	O
Orientou sobre relação com o paciente	O	O	O	O	O
Discutiu sobre escolha de especialidade	O	O	O	O	O
Orientou/ discutiu sobre o mercado de trabalho	O	O	O	O	O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



Discutiu sobre residência médica	O	O	O	O	O
Gostaria de treinamento específico em (necessidades):					
Supervisão e equipe técnica (opinião e satisfação):					
Opinião sobre os temas abordados nas reuniões dos mentores:					
	Diminuiu	Estável	Irregular	Aumentou	Sem opinião
Em geral, qual sua opinião sobre a adesão dos alunos do seu grupo?	O	O	O	O	O
Fatores de influência positiva na adesão:					
Fatores de influência negativa na adesão:					
Sugestão de incentivo:					
Qual sua opinião na consequência à não participação?					
				Sim	Não
Fez uso de e-mail para comunicação com os alunos?				O	O
Fez uso de WhatsApp para comunicação com os alunos?				O	O
Fez uso de outra plataforma de comunicação com os alunos?				O	O
Quanto ao programa de Mentoria:					
Obrigatoriedade	O deve ser obrigatório.				
	O deve ser optativo.				
Grade horária	O Cenário 1: Dentro da grade horária. O programa de Mentoria deveria ser realizado em horário inserido na grade horária do curso, para que todos os alunos participem com maior facilidade.				
	O Cenário 2: Fora da grade horária. O programa de Mentoria continuaria a ser realizado em períodos fora da grade horária, com negociação entre mentor e alunos e eventuais dificuldades de conciliação dos diferentes horários de cada período do curso.				
Pautas/temas nas reuniões com o mentor, na sua opinião devem ser:	O Pré-definidas. Se sim, pela coordenação do programa (a), pelo mentor (b), ou pelo mentor e pelo grupo (c).				
	O Não definidas, com discussão aberta a cada encontro, liberdade de escolha no momento da reunião.				
Local do encontro	O Aberto e social, como restaurantes, lanchonetes, etc.				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



		O Fechado e acadêmico, como sala de professores, consultório, sala de aula, laboratório ou hospital.				
	Excelente	Bom	Razoável	Ruim	Sem opinião	
Em geral, considero o programa de Mentoria	O	O	O	O	O	
	5 alunos		10 alunos		15 alunos	20 alunos
Em relação ao número de participantes, considero produtivo um grupo de, no máximo:	O		O		O	O

[illegible]



APÊNDICE F: Relatório Semestral da Mentoria

Mentor:		Datas das reuniões: 1) 2) 3) 4)	
TEMAS DISCUTIDOS			
ESTRATÉGIAS UTILIZADAS			
RESULTADOS			
CARGA HORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO	ALUNOS		
	MENTOR		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 033, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.017532/2019-97 e o que ficou decidido em sua 284ª reunião realizada em 08 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º APROVAR a criação da disciplina de Espectrometria Aplicada a Análise Química (carga horária total de 60h), do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, instituído pela resolução nº 061/2014 do Conselho Universitário, de 08 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
04-11-2019